TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO:

Unidade Orçamentaria: Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social de Anajás.

1.2. DEPARTAMENTOS:

Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social de Anajás.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na forma de Pregão Eletronico de Licitação, pelo critério de Menor Preço por Item e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 18.340/13, da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, do Decreto Estadual nº 21.675/17 e da Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), bem como às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DO OBJETO E OBJETIVOS: BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "A"; ART. 18, II; E ART. 40, § 1º, I DA LEI Nº 14.133/2021:

3.1. Do Objeto

3.1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Material de Expediente, tendo em vista a necessidade de reposição do estoque desta Prefeitura Municipal de Anajás/Secretarias Vinculadas para atender a demanda do corrente exercício.

3.2. Dos objetivos

3.2.1. Dar continuidade ao andamento das rotinas administrativas dos setores, bem como em relação ao atendimento de usuários e demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidade empresarial e outros).

3.3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	EDU	ADM.	SAÚDE	ASS. SOCIAL	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	Alfinete para mural nº 24	CX	180	100	40	40	360	R$ 7,41	R$ 2.665,80
2	Agulha de crochê nº 06	UND	180	60	0	100	340	R$ 7,88	R$ 2.678,07
3	Almofada para carimbo, material caixa plástica com esponja absorvente revestida com tecido, tamanho nº 03, cor azul/preto, tipo entintada, comprimento 11cm x 6,7 cm, largura, formato retangular.	UND	250	150	70	70	540	R$ 10,80	R$ 5.833,80
4	Apagador para quadro branco magnético, corpo em plástico feltro, medindo aproximadamente 15x5,5cm.	UND	500	150	50	50	750	R$ 18,93	R$ 14.196,25

5	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno 1 furo, lâmina em aço temperado inclinada.	UND	3500	600	200	200	4.500	R$ 1,41	R$ 6.337,50
6	Arquivo morto caixas de Plásticas, polionda, medida: 5mmx13mmx25mm gramatura média 400g/m², com identificação na lateral, para mês, ano seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folhas tamanho A4 e oficio, cor amarela.	UND	2500	600	700	500	4.300	R$ 9,73	R$ 41.817,50
7	Balão liso nº 6,5; pct 50 unid.	PCT	2200	360	600	400	3.560	R$ 10,80	R$ 38.448,00
8	Bandeja plástica para correspondência tripla.	UND	150	150	120	60	480	R$ 93,97	R$ 45.104,80
9	Barbante branco de algodão, rolo com 250g	UND	100	100	30	30	260	R$ 8,80	R$ 2.287,35
10	Bloco recado, material papel, cores diversas, tamanho 38mm x 50m, tipo removível, características adicionais: auto-adesiva, bloco com no mínimo 100 folhas.	BL	700	500	400	400	2.000	R$ 6,30	R$ 12.593,33
11	Borracha branca (caixa c/ 40 und)	CX	700	200	200	60	1.160	R$ 22,93	R$ 26.594,93
12	Borracha duas cores bicolor (cx c/ 40 und)	CX	700	200	150	60	1.110	R$ 38,56	R$ 42.796,05
13	Calculadora cientifica (altura 2.00cm, largura 9.00cm, profundidade 16.00cm - peso 125.00g, 240 funções. Visor de 2 linhas e 12 dígitos. Memórias variáveis. Função estatística (desvio padrão, cálculo aleatório, regressão linear), trigonometria (sem, cos, tang., sem-¹, cos-¹, tan-¹). Hiperbólica. Funções exponenciais e logarítmicas. Cálculos de frações. Arredondamento. Conversão de ângulos. Combinação e Permutação.	UND	90	80	40	40	250	R$ 86,95	R$ 21.736,25
14	Calculadora de mesa, 12 dígitos, c/ pilha AA, 4 operações básicas, raiz quadrada, %, memória, alimentação solar.	UND	500	200	60	60	820	R$ 35,06	R$ 28.750,57
15	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	2000	300	300	200	2.800	R$ 40,54	R$ 113.516,67
16	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	2000	1500	300	200	4.000	R$ 40,45	R$ 161.793,33
17	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	2000	1500	300	200	4.000	R$ 41,72	R$ 166.886,67
18	Caneta Hidracor (estojo c/ 24 cores)	UND	300	200	50	80	630	R$ 24,50	R$ 15.432,90
19	Caneta Hidrocor (estojo c/ 12 cores)	UND	300	200	50	80	630	R$ 12,81	R$ 8.068,20

20	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente-cores variadas.	UND	1200	700	300	400	2.600	R$ 10,91	R$ 28.370,33
21	Caneta marcador permanente para CD cor azul, escrita fina. Caixa com 12 unidades	CX	100	70	30	30	230	R$ 38,17	R$ 8.778,72
22	Caneta marcador permanente para CD cor preta, escrita fina. Caixa com 12 unidades	CX	100	70	30	30	230	R$ 38,17	R$ 8.778,72
23	Caneta marcador permanente para CD cor vermelha, escrita fina. Caixa com 12 unidades	CX	100	70	30	30	230	R$ 38,17	R$ 8.778,72
24	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltrocom ponta redonda média, cor azul.	UND	1800	500	300	300	2.900	R$ 28,39	R$ 82.331,00
25	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltrocom ponta redonda média, cor preta.	UND	1800	500	300	300	2.900	R$ 28,39	R$ 82.331,00
26	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltrocom ponta redonda média, cor vermelha.	UND	1800	500	300	300	2.900	R$ 23,01	R$ 66.719,33
27	CAPA DE ENCADERNAÇÃO EM PLÁSTICO, TAMANHO A4, PCT COM 100 UND	PCT	500	500	200	100	1.300	R$ 67,17	R$ 87.325,33
28	Chapa de isopor 100 x 50 x 10mm	UND	2000	700	200	300	3.200	R$ 7,13	R$ 22.805,33
29	Chapa de isopor 100 x 50 x 15mm	UND	2000	700	200	300	3.200	R$ 7,72	R$ 24.698,67
30	Chapa de isopor 100 x 50 x 5mm	UND	2000	700	200	300	3.200	R$ 5,77	R$ 18.464,00
31	Clips metálico tamanho 1/0, caixa com 100 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350	R$ 7,07	R$ 23.695,67
32	Clips metálico tamanho 2/0, caixa com 100 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350	R$ 4,69	R$ 15.705,92
33	Clips metálico tamanho 3/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350	R$ 4,71	R$ 15.761,75
34	Clips metálico tamanho 4/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350	R$ 4,86	R$ 16.264,25
35	Clips metálico tamanho 6/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350	R$ 6,33	R$ 21.216,67
36	Clips metálico tamanho 8/0, caixa com 25 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350	R$ 5,52	R$ 18.485,30
37	Cola liquida branca para papel, não tóxica, lavável, tubo com 40g	UND	2700	1000	300	250	4.250	R$ 2,38	R$ 10.093,75

38	COLCHETES N°7, CX COM 72 UND	CX	300	200	50	80	630	R$ 10,88	R$ 6.852,30
39	Corretivo líquido a base d'água, inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18ml, com selo do Inmetro.	UND	1920	800	100	500	3.320	R$ 3,87	R$ 12.848,40
40	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 200x280mm, caixa com 500 unid.	CX	150	60	50	30	290	R$ 112,14	R$ 32.520,12
41	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 240x340mm, caixa com 250 unid.	CX	240	100	60	40	440	R$ 72,05	R$ 31.702,00
42	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 310x410mm, caixa com 250 unid.	CX	240	100	60	40	440	R$ 90,14	R$ 39.661,60
43	Envelope tipo convite, cor branco, medindo 162X229mm , caixa com 500 unidades.	CX	150	110	80	50	390	R$ 85,55	R$ 33.365,48
44	Estilete largo, material corpo plástico super resistente, com lamina retrátil de aço, de aproximadamente 18mm de alta qualidade.	UND	1680	1000	300	300	3.280	R$ 4,34	R$ 14.240,67
45	Etiqueta adesiva branca 55,8 X 99,0 mm p/ impressora laser e jato de tinta - caixa com 1000 etiquetas	CX	80	80	30	30	220	R$ 74,87	R$ 16.471,77
46	EVA emborrachado Liso- Cores Diversas	FL	3960	1000	200	1000	6.160	R$ 7,43	R$ 45.768,80
47	Extrator de grampo, tipo espátula, metal, medida 14 cm.	UND	840	600	100	100	1.640	R$ 7,00	R$ 11.477,27
48	FITA CREPE 18x50	UND	3000	1800	500	1000	6.300	R$ 6,50	R$ 40.971,00
49	FITA DUREX 12X40	UND	3000	1800	500	1000	6.300	R$ 2,86	R$ 18.018,00
50	FITA DUREX 48X50	UND	3000	1800	500	1000	6.300	R$ 5,31	R$ 33.453,00
51	Fita Zebrada para isolamento preta/amarela 70mm x 200 m	ROLO	250	250	80	80	660	R$ 17,00	R$ 11.222,64
52	Fitilho plástico fino tamanho 5mmx50m (cores diversas)	Unid.	660	100	50	100	910	R$ 4,21	R$ 3.829,58
53	Grampeador compactado metálico com capacidade para grampear 100 folhas	UNID	200	100	50	50	400	R$ 93,83	R$ 37.532,00
54	Grampeador para grampos 26/6, até 20 folhas (médio)	UNID	360	300	100	100	860	R$ 28,41	R$ 24.435,47
55	Grampo p/ grampeador 26/6mm, metálicos, cobreados ou galvanizado, com proteção anti-ferrugem confirmada na embalagem, caixa c/ 5.000 unid.	CX	300	250	50	50	650	R$ 15,34	R$ 9.967,75
56	Grampo para grampeador de pressão nº 106/06 e 108/06 .caixa com 5.000 und.	CX	300	250	50	50	650	R$ 35,81	R$ 23.279,10
57	Grampo para grampos 26/6, até 20 folhas (médio), caixa com 5000 und	CX	300	250	50	50	650	R$ 11,88	R$ 7.724,17
58	Grampo para pasta tipo trilho, 80mm, plástico, pct c/ 50 unidades.	PCT	600	500	100	100	1.300	R$ 15,73	R$ 20.446,40
59	Lápis comum preto, nº 2, cilíndrico, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira, caixa com 144 unidades.	CX	960	300	300	100	1.660	R$ 56,78	R$ 94.249,27

60	Liga elástica amarela em látex, forma circular, super resistente, embalagem com 25g, quantidade mínima 30 unidades.	CX	1080	300	100	400	1.880	R$ 4,65	R$ 8.738,87
61	Livro ata pautado, com 100 folhas, capa dura preta, medindo 22 cm x 30 cm, aproximadamente.	UND	400	250	100	100	850	R$ 25,24	R$ 21.452,58
62	Livro ata pautado, com 200 folhas, capa dura preta, medindo 22 cm x 30 cm, aproximadamente.	UNID	400	250	200	100	950	R$ 33,48	R$ 31.802,83
63	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura.	UNID	1500	400	280	80	2.260	R$ 24,98	R$ 56.462,33
64	Livro protocolo, com no mínimo 100 folhas e 4 linhas, capa dura	UNID	1400	1000	500	400	3.300	R$ 17,91	R$ 59.097,50
65	Molhador de dedos 12g, glicerina	UNID	240	200	50	50	540	R$ 3,09	R$ 1.668,60
66	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75g/m², 210x297mm, cor branca, cx c/ 10 resmas	CX	900	600	500	300	2.300	R$ 241,01	R$ 554.326,83
67	Papel almaço pautado, pacote com 400 folhas.	PCT	960	50	50	100	1.160	R$ 68,00	R$ 78.876,13
68	Papel almaço sem pauta, pct com 16 folhas.	UND	2500	50	50	100	2.700	R$ 13,91	R$ 37.552,50
69	Papel camurça 60 x 40cm	Unid.	780	25	25	50	880	R$ 5,90	R$ 5.190,53
70	Papel cartão 48 X 66 cm	Unid.	3240	1400	200	600	5.440	R$ 3,07	R$ 16.691,73
71	Papel cartolina, cores variadas, 50X x 66 cm.	Und.	3000	800	400	1100	5.300	R$ 4,93	R$ 26.107,80
72	Papel casca de ovo PCT c/ 50 unid.	Pct	1800	400	300	800	3.300	R$ 27,93	R$ 92.169,00
73	Papel couchê 90g A4 c/ 50 fls	Pct	90	30	10	40	170	R$ 21,71	R$ 3.689,85
74	Papel crepom comum 48cm x 2m	Unid.	840	50	20	100	1.010	R$ 2,54	R$ 2.568,77
75	Papel laminado 48x60cm	Unid.	5040	100	100	600	5.840	R$ 2,04	R$ 11.913,60
76	Papel madeira (kraft), na cor Palha, 66X96 80GR (PCT C/ 250)	Pct	180	30	30	90	330	R$ 66,52	R$ 21.952,43
77	Papel seda, 48 x 60cm	Unid.	5040	100	100	600	5.840	R$ 13,32	R$ 77.788,80
78	Papel sulfite oficio com 500 fls	RESMA	1800	500	300	150	2.750	R$ 22,96	R$ 63.145,50
79	Papel verge 180g/m², A4 210x297mm cor branca, embalagem c/50 folhas.	PCT	2880	200	100	300	3.480	R$ 23,11	R$ 80.434,40
80	Pasta arquivo AZ, com lombo 8cm de largura, tamanho ofício LL, em papelão reforçado, com ferragem de metal.	UNID	2400	400	300	100	3.200	R$ 19,00	R$ 60.805,33
81	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 4.0cm de altura.	UNID	1800	500	500	1000	3.800	R$ 10,11	R$ 38.405,33
82	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 5.0cm de altura.	UNID	1800	500	500	1500	4.300	R$ 10,60	R$ 45.558,50
83	Pasta catálogo com 100 envelopes	UNID	480	250	200	150	1.080	R$ 20,65	R$ 22.298,40
84	Pasta sanfonada plástica, A4, com 12 divisórias	UNID	420	350	150	150	1.070	R$ 16,16	R$ 17.291,20
85	Pasta sanfonada plástica, A4, com 31 divisórias	UNID	420	350	150	150	1.070	R$ 30,57	R$ 32.709,90
86	Pasta suspensa para arquivo de aço, em papel marmorizado, com suporte plástico na lateral com porta etiqueta em papel branco, com ferragem de metal para Folhas A4 e oficio, reforçados (cx com 50 und)	CX	360	150	100	60	670	R$ 79,85	R$ 53.497,27
87	Pendrive 8GB	UNID	100	150	50	50	350	R$ 20,84	R$ 7.294,00
88	Pendrive 16GB	UNID	100	100	25	25	250	R$ 35,49	R$ 8.871,88

89	Pendrive 32GB	UNID	100	100	25	25	250	R$ 30,05	R$ 7.513,33
90	Percevejo, CX com 100 und	CX	180	200	50	100	530	R$ 10,91	R$ 5.784,07
91	Perfurador de papel médio, com dois furos, semi industrial em ferro fundido, com pintura martelada.	UNID	50	100	20	20	190	R$ 34,80	R$ 6.611,24
92	PILHA GRANDE	PAR	500	100	60	60	720	R$ 11,88	R$ 8.551,80
93	PILHA MEDIA	PAR	500	150	100	60	810	R$ 10,64	R$ 8.616,38
94	PILHA PALITO (AAA)	PAR	500	200	100	100	900	R$ 6,74	R$ 6.067,50
95	PILHA PEQUENA (AA)	PAR	500	300	150	150	1.100	R$ 6,23	R$ 6.847,50
96	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor azul.	UND	2000	300	100	600	3.000	R$ 6,06	R$ 18.165,00
97	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor preta.	UND	2000	300	100	600	3.000	R$ 6,29	R$ 18.870,00
98	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor vermelha.	UND	2000	300	100	600	3.000	R$ 6,03	R$ 18.090,00
99	PORTA CARIMBO DE 8 LUGARES	UND	120	100	20	20	260	R$ 23,03	R$ 5.987,80
100	Prancheta portátil, material em eucatex, comprimento 330mm, largura 230mm, cor marrom, com pegador metálico.	UND	180	150	50	50	430	R$ 15,84	R$ 6.809,05
101	Quadro branco de alumínio 250X120 cm	UND	80	10	10	10	110	R$ 380,43	R$ 41.847,30
102	Quadro magnético para escrita a pincel atômico medindo 120X90 cm	UND	80	10	10	10	110	R$ 312,49	R$ 34.374,08
103	Quadro mural c/ aprox.. 120 X 150 cm em cortiça	UND	80	60	10	10	160	R$ 259,21	R$ 41.473,60
104	Reabastecedor p/ Marcador de Quadro Magnético, 200 ml (cor azul)	UND	100	50	25	25	200	R$ 17,87	R$ 3.573,33
105	Reabastecedor p/ Marcador de Quadro Magnético, 200 ml (cor preto)	UND	100	50	25	25	200	R$ 17,95	R$ 3.589,00
106	Reabastecedor p/ Marcador de Quadro Magnético, 200 ml (cor vermelho)	UND	100	50	25	25	200	R$ 17,90	R$ 3.579,67
107	Reabastecedor p/ pincel atômico (azul) 37 ml	UND	100	80	20	30	230	R$ 10,09	R$ 2.319,78
108	Reabastecedor p/ pincel atômico (preto) 37 ml	UND	100	80	20	30	230	R$ 10,06	R$ 2.313,80
109	Reabastecedor p/ pincel atômico (vermelho) 37 ml	UNID	100	80	20	30	230	R$ 9,91	R$ 2.279,76
110	Reabastecedor para almofada de carimbo, em cor azul, frasco com 42 ml (caixa com 12 unidades)	CX	100	100	100	50	350	R$ 78,02	R$ 27.307,00
111	Reabastecedor para almofada de carimbo, em cor preto, frasco com 42 ml (caixa com 12 unidades)	CX	100	100	100	50	350	R$ 88,54	R$ 30.988,30
112	Reabastecedor para almofada de carimbo, em cor vermelho, frasco com 42 ml (caixa com 12 unidades)	CX	100	100	100	50	350	R$ 71,92	R$ 25.170,60
113	REGUA COMUM 50CM	UNID	270	150	50	80	550	R$ 5,45	R$ 2.999,70
114	RÉGUAS COMUM 3OCM	UNID	3200	500	100	300	4.100	R$ 2,94	R$ 12.062,20
115	TESOURA DE 13CM DE COMPRIMENTO	UNID	250	100	50	50	450	R$ 5,69	R$ 2.561,40
116	TESOURA DE 20CM DE COMPRIMENTO	UNID	250	100	50	50	450	R$ 16,01	R$ 7.206,30
117	Tinta para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor amarelo	UND	190	200	140	60	590	R$ 38,36	R$ 22.634,37

118	Tinta para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor ciano (azul)	UND	190	200	140	60	590	R$ 38,36	R$ 22.634,37
119	Tinta para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor magenta (rosa)	UND	190	200	140	60	590	R$ 38,99	R$ 23.002,13
120	Tinta para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor preta	UND	190	200	140	60	590	R$ 39,37	R$ 23.226,33
121	Toner Brother Preto TN-1060 para DCP1602, DCP1512, DCP1617NW, HL1112, HL1202, HL1212W	UND	160	80	60	40	340	R$ 140,14	R$ 47.645,90
122	Toner Brother Preto Tn2340 Tn-2340 Tn2340 Tn660 2540dw 2320D 2360DW 2740DW	UND	170	160	110	100	540	R$ 140,14	R$ 75.672,90
TOTAL									R$ 4.002.197,07

4. DA GARANTIA DO OBJETO:

4.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
4.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
4.3. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei.
4.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, semcusto adicional para a Contratante.
4.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

5. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

5.1. Justificativa
5.1.1. A futura aquisição de Aquisição de Material de Expediente por meio de Pregão Eletronica de Licitação é necessária pois o estoque do Setor de dispensa desta Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social de Anajás, encontra-se zerado para os itens acima citados, necessitando de reposição, assim como garantir o estoque dos produtos para atender a demanda dentro do exercício financeiro de 2024. Os materiais aqui elencados foram selecionados pelo órgão Ordenador de despesa, uma vez que, para o contínuo andamento das rotinas administrativas dos setores, bem como em relação ao atendimento de usuários e demais visitantes (autoridades, visitantes, comunidade empresarial e outros), tais objetos comuns precisam estar disponíveis, conforme a demanda dos setores.

5.2. Da Necessidade da Aquisição
5.2.1. Optou-se pela aquisição por Pregão Eletronico de Licitação, que será realizada conforme a Lei nº 14.133/21, a qual exige que a Administração Pública seja pautada

por uma gestão planejada, organizada e eficiente, pelo que suas aquisições devem considerar o equivalente ao período anual, tudo em respeito ao princípio da anualidade orçamentária, bem como em virtude da celeridade processual e da demanda a ser adquirida, tendo em vista que, um processo licitatório se tornaria oneroso e moroso para a instituição, uma vez que há a necessidade de reposição e manutenção do estoque do Almoxarifado da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social de Anajás, com os itens objeto desta futura aquisição.

5.2.2. Em relação à presente solicitação, o quantitativo estimado descrito no Documento de Formalização de Demanada-DFD, reflete uma redução na demanda em comparação com os exercícios anteriores tendo em vista que esta Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social de Anajás, por meio do Processo Administrativo, manifestou interesse em participar da aquisição do material de expediente.

5.2.3. Nesse sentido justifica-se a necessidade da aquisição objetivando o reabastecimento do estoque desta Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social de Anajás, em detrimento do interesse público.

6. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA:

6.1. Visando efetuar um levantamento correto das quantidades aferidas na aquisição do objeto, foi efetuado levantamento de quantitativos a partir do relatório de saída de materiais compreendendo o período de Janeiro de 2023 à Dezembro de 2023, conforme Planilhas de Lançamentos de saídas de material de expediente. Dessa forma, procedeu-se a elaboração de planilha com a relação dos itens essenciais já cometidos para processo de Pregão Eletronico de Licitação, no sentido de suprir as demandas precípuas do ano em curso da Prefeitura Municipal, Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Trabalho e Promoção Social de Anajás.

6.2. Outrossim, a aquisição visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para manter as unidades administrativas abastecidas para atendimento ao público e no atendimento das necessidades mínimas dos servidores, que precisam dos materiais de expediente de qualidade para realizarem seus trabalhos. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias vinculadas que estão sob responsabilidade da prefeitura.

6.3. No caso específico da Secretaria Municipal de Saúde, a aquisição do material de expediente, se faz necessário para atender as necessidades dos setores relacionados aos Programas do Fundo Municipal de Saúde, dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde, e em especial Unidades e Postos de Saúde e o Hospital Municipal, onde ficam os pacientes internados ou/em observação com seus acompanhantes.

6.4. A Aquisição de material de expediente tem por intuito de atender a demanda dos programas educacionais, ações em educação, formações e capacitações e as

unidades escolares. Para que todos esses setores possam estar abastecido com os materiais, para realização das atividades do dia-a-dia.

6.5. A aquisição de material de expediente, para Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social, se faz necessário para manter os Serviços Socioassistenciais, na área urbana e rural, como Conselho Tutelar, Cadastro Único – Bolsa Família, CRAS, CREAS, AEPETI, Habitação, entre outras.

6.5. Assim as quantidades foram definidas conforme o quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	EDU	ADM.	SAÚDE	ASS. SOCIAL	QUANT.
1	Alfinete para mural nº 24	CX	180	100	40	40	360
2	Agulha de crochê nº 06	UND	180	60	0	100	340
3	Almofada para carimbo, material caixa plástica com esponja absorvente revestida com tecido, tamanho nº 03, cor azul/preto, tipo entintada, comprimento 11cm x 6,7 cm, largura, formato retangular.	UND	250	150	70	70	540
4	Apagador para quadro branco magnético, corpo em plástico feltro, medindo aproximadamente 15x5,5cm.	UND	500	150	50	50	750
5	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno 1 furo, lâmina em aço temperado inclinada.	UND	3500	600	200	200	4.500
6	Arquivo morto caixas de Plásticas, polionda, medida: 5mmx13mmx25mm gramatura média 400g/m², com identificação na lateral, para mês, ano seção, código e espaço para discriminação do conteúdo, para folhas tamanho A4 e oficio, cor amarela.	UND	2500	600	700	500	4.300
7	Balão liso nº 6,5; pct 50 unid.	PCT	2200	360	600	400	3.560
8	Bandeja plástica para correspondência tripla.	UND	150	150	120	60	480
9	Barbante branco de algodão, rolo com 250g	UND	100	100	30	30	260
10	Bloco recado, material papel, cores diversas, tamanho 38mm x 50m, tipo removível, características adicionais: auto-adesiva, bloco com no mínimo 100 folhas.	BL	700	500	400	400	2.000
11	Borracha branca (caixa c/ 40 und)	CX	700	200	200	60	1.160
12	Borracha duas cores bicolor (cx c/ 40 und)	CX	700	200	150	60	1.110
13	Calculadora cientifica (altura 2.00cm, largura 9.00cm, profundidade 16.00cm - peso 125.00g, 240 funções. Visor de 2 linhas e 12 dígitos. Memórias variáveis. Função estatística (desvio padrão, cálculo aleatório, regressão linear), trigonometria (sem, cos, tang., sem-¹, cos-¹, tan-¹). Hiperbólica. Funções exponenciais e logarítmicas. Cálculos de frações. Arredondamento. Conversão de ângulos. Combinação e Permutação.	UND	90	80	40	40	250

14	Calculadora de mesa, 12 dígitos, c/ pilha AA, 4 operações básicas, raiz quadrada, %, memória, alimentação solar.	UND	500	200	60	60	820
15	Caneta esferográfica azul, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	2000	300	300	200	2.800
16	Caneta esferográfica preta, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	2000	1500	300	200	4.000
17	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente com aproximadamente 15 cm, tampa cônica, fabricação nacional. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade, em caixa com 50 unidades.	CX	2000	1500	300	200	4.000
18	Caneta Hidracor (estojo c/ 24 cores)	UND	300	200	50	80	630
19	Caneta Hidrocor (estojo c/ 12 cores)	UND	300	200	50	80	630
20	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente-cores variadas.	UND	1200	700	300	400	2.600
21	Caneta marcador permanente para CD cor azul, escrita fina. Caixa com 12 unidades	CX	100	70	30	30	230
22	Caneta marcador permanente para CD cor preta, escrita fina. Caixa com 12 unidades	CX	100	70	30	30	230
23	Caneta marcador permanente para CD cor vermelha, escrita fina. Caixa com 12 unidades	CX	100	70	30	30	230
24	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltrocom ponta redonda média, cor azul.	UND	1800	500	300	300	2.900
25	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltrocom ponta redonda média, cor preta.	UND	1800	500	300	300	2.900
26	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltrocom ponta redonda média, cor vermelha.	UND	1800	500	300	300	2.900
27	Capa de encadernação em plástico, tamanho a4, pct com 100 und	PCT	500	500	200	100	1.300
28	Chapa de isopor 100 x 50 x 10mm	UND	2000	700	200	300	3.200
29	Chapa de isopor 100 x 50 x 15mm	UND	2000	700	200	300	3.200
30	Chapa de isopor 100 x 50 x 5mm	UND	2000	700	200	300	3.200
31	Clips metálico tamanho 1/0, caixa com 100 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350

32	Clips metálico tamanho 2/0, caixa com 100 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350
33	Clips metálico tamanho 3/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350
34	Clips metálico tamanho 4/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350
35	Clips metálico tamanho 6/0, caixa com 50 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350
36	Clips metálico tamanho 8/0, caixa com 25 unidades, niquelado, com informação do revestimento na embalagem.	CX	1800	1000	300	250	3.350
37	Cola liquida branca para papel, não tóxica, lavável, tubo com 40g	UND	2700	1000	300	250	4.250
38	COLCHETES N°7, CX COM 72 UND	CX	300	200	50	80	630
39	Corretivo líquido a base d'água, inodoro, atóxico, embalagem com aproximadamente 18ml, com selo do Inmetro.	UND	1920	800	100	500	3.320
40	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 200x280mm, caixa com 500 unid.	CX	150	60	50	30	290
41	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 240x340mm, caixa com 250 unid.	CX	240	100	60	40	440
42	Envelope na cor amarelo ou branco, medindo 310x410mm, caixa com 250 unid.	CX	240	100	60	40	440
43	Envelope tipo convite, cor branco, medindo 162X229mm , caixa com 500 unidades.	CX	150	110	80	50	390
44	Estilete largo, material corpo plástico super resistente, com lamina retrátil de aço, de aproximadamente 18mm de alta qualidade.	UND	1680	1000	300	300	3.280
45	Etiqueta adesiva branca 55,8 X 99,0 mm p/ impressora laser e jato de tinta - caixa com 1000 etiquetas	CX	80	80	30	30	220
46	EVA emborrachado Liso- Cores Diversas	FL	3960	1000	200	1000	6.160
47	Extrator de grampo, tipo espátula, metal, medida 14 cm.	UND	840	600	100	100	1.640
48	FITA CREPE 18x50	UND	3000	1800	500	1000	6.300
49	FITA DUREX 12X40	UND	3000	1800	500	1000	6.300
50	FITA DUREX 48X50	UND	3000	1800	500	1000	6.300
51	Fita Zebrada para isolamento preta/amarela 70mm x 200 m	ROLO	250	250	80	80	660
52	Fitilho plástico fino tamanho 5mmx50m (cores diversas)	Unid.	660	100	50	100	910
53	Grampeador compactado metálico com capacidade para grampear 100 folhas	UNID	200	100	50	50	400

54	Grampeador para grampos 26/6, até 20 folhas (médio)	UNID	360	300	100	100	860
55	Grampo p/ grampeador 26/6mm, metálicos, cobreados ou galvanizado, com proteção anti-ferrugem confirmada na embalagem, caixa c/ 5.000 unid.	CX	300	250	50	50	650
56	Grampo para grampeador de pressão nº 106/06 e 108/06 .caixa com 5.000 und.	CX	300	250	50	50	650
57	Grampo para grampos 26/6, até 20 folhas (médio), caixa com 5000 und	CX	300	250	50	50	650
58	Grampo para pasta tipo trilho, 80mm, plástico, pct c/ 50 unidades.	PCT	600	500	100	100	1.300
59	Lápis comum preto, nº 2, cilíndrico, medindo de 16,0 cm a 17,5 cm, apontado, corpo em madeira, caixa com 144 unidades.	CX	960	300	300	100	1.660
60	Liga elástica amarela em látex, forma circular, super resistente, embalagem com 25g, quantidade mínima 30 unidades.	CX	1080	300	100	400	1.880
61	Livro ata pautado, com 100 folhas, capa dura preta, medindo 22 cm x 30 cm, aproximadamente.	UND	400	250	100	100	850
62	Livro ata pautado, com 200 folhas, capa dura preta, medindo 22 cm x 30 cm, aproximadamente.	UNID	400	250	200	100	950
63	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura.	UNID	1500	400	280	80	2.260
64	Livro protocolo, com no mínimo 100 folhas e 4 linhas, capa dura	UNID	1400	1000	500	400	3.300
65	Molhador de dedos 12g, glicerina	UNID	240	200	50	50	540
66	Papel A4, material papel alcalino, gramatura 75g/m², 210x297mm, cor branca, cx c/ 10 resmas	CX	900	600	500	300	2.300
67	Papel almaço pautado, pacote com 400 folhas.	PCT	960	50	50	100	1.160
68	Papel almaço sem pauta, pct com 16 folhas.	UND	2500	50	50	100	2.700
69	Papel camurça 60 x 40cm	Unid.	780	25	25	50	880
70	Papel cartão 48 X 66 cm	Unid.	3240	1400	200	600	5.440
71	Papel cartolina, cores variadas, 50X x 66 cm.	Und.	3000	800	400	1100	5.300
72	Papel casca de ovo PCT c/ 50 unid.	Pct	1800	400	300	800	3.300
73	Papel couchê 90g A4 c/ 50 fls	Pct	90	30	10	40	170
74	Papel crepom comum 48cm x 2m	Unid.	840	50	20	100	1.010
75	Papel laminado 48x60cm	Unid.	5040	100	100	600	5.840
76	Papel madeira (kraft), na cor Palha, 66X96 80GR (PCT C/ 250)	Pct	180	30	30	90	330
77	Papel seda, 48 x 60cm	Unid.	5040	100	100	600	5.840
78	Papel sulfite oficio com 500 fls	RES MA	1800	500	300	150	2.750
79	Papel verge 180g/m², A4 210x297mm cor branca, embalagem c/50 folhas.	PCT	2880	200	100	300	3.480
80	Pasta arquivo AZ, com lombo 8cm de largura, tamanho ofício LL, em papelão reforçado, com ferragem de metal.	UNID	2400	400	300	100	3.200
81	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 4.0cm de altura.	UNID	1800	500	500	1000	3.800

82	Pasta plástica com aba elástica, tamanho ofício com aproximadamente 5.0cm de altura.	UNID	1800	500	500	1500	4.300
83	Pasta catálogo com 100 envelopes	UNID	480	250	200	150	1.080
84	Pasta sanfonada plástica, A4, com 12 divisórias	UNID	420	350	150	150	1.070
85	Pasta sanfonada plástica, A4, com 31 divisórias	UNID	420	350	150	150	1.070
86	Pasta suspensa para arquivo de aço, em papel marmorizado, com suporte plástico na lateral com porta etiqueta em papel branco, com ferragem de metal para Folhas A4 e oficio, reforçados (cx com 50 und)	CX	360	150	100	60	670
87	Pendrive 8GB	UNID	100	150	50	50	350
88	Pendrive 16GB	UNID	100	100	25	25	250
89	Pendrive 32GB	UNID	100	100	25	25	250
90	Percevejo, CX com 100 und	CX	180	200	50	100	530
91	Perfurador de papel médio, com dois furos, semi industrial em ferro fundido, com pintura martelada.	UNID	50	100	20	20	190
92	PILHA GRANDE	PAR	500	100	60	60	720
93	PILHA MEDIA	PAR	500	150	100	60	810
94	PILHA PALITO (AAA)	PAR	500	200	100	100	900
95	PILHA PEQUENA (AA)	PAR	500	300	150	150	1.100
96	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor azul.	UND	2000	300	100	600	3.000
97	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor preta.	UND	2000	300	100	600	3.000
98	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, cor vermelha.	UND	2000	300	100	600	3.000
99	PORTA CARIMBO DE 8 LUGARES	UND	120	100	20	20	260
100	Prancheta portátil, material em eucatex, comprimento 330mm, largura 230mm, cor marrom, com pegador metálico.	UND	180	150	50	50	430
101	Quadro branco de alumínio 250X120 cm	UND	80	10	10	10	110
102	Quadro magnético para escrita a pincel atômico medindo 120X90 cm	UND	80	10	10	10	110
103	Quadro mural c/ aprox.. 120 X 150 cm em cortiça	UND	80	60	10	10	160
104	Reabastecedor p/ Marcador de Quadro Magnético, 200 ml (cor azul)	UND	100	50	25	25	200
105	Reabastecedor p/ Marcador de Quadro Magnético, 200 ml (cor preto)	UND	100	50	25	25	200
106	Reabastecedor p/ Marcador de Quadro Magnético, 200 ml (cor vermelho)	UND	100	50	25	25	200
107	Reabastecedor p/ pincel atômico (azul) 37 ml	UND	100	80	20	30	230
108	Reabastecedor p/ pincel atômico (preto) 37 ml	UND	100	80	20	30	230
109	Reabastecedor p/ pincel atômico (vermelho) 37 ml	UNID	100	80	20	30	230

110	Reabastecedor para almofada de carimbo, em cor azul, frasco com 42 ml (caixa com 12 unidades)	CX	100	100	100	50	350
111	Reabastecedor para almofada de carimbo, em cor preto, frasco com 42 ml (caixa com 12 unidades)	CX	100	100	100	50	350
112	Reabastecedor para almofada de carimbo, em cor vermelho, frasco com 42 ml (caixa com 12 unidades)	CX	100	100	100	50	350
113	REGUA COMUM 50CM	UNID	270	150	50	80	550
114	RÉGUAS COMUM 3OCM	UNID	3200	500	100	300	4.100
115	TESOURA DE 13CM DE COMPRIMENTO	UNID	250	100	50	50	450
116	TESOURA DE 20CM DE COMPRIMENTO	UNID	250	100	50	50	450
117	Tinta para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor amarelo	UND	190	200	140	60	590
118	Tinta para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor ciano (azul)	UND	190	200	140	60	590
119	Tinta para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor magenta (rosa)	UND	190	200	140	60	590
120	Tinta para multifuncional Epson L3110 L3150 T544, cor preta	UND	190	200	140	60	590
121	Toner Brother Preto TN-1060 para DCP1602, DCP1512, DCP1617NW, HL1112, HL1202, HL1212W	UND	160	80	60	40	340
122	Toner Brother Preto Tn2340 Tn-2340 Tn2340 Tn660 2540dw 2320D 2360DW 2740DW	UND	170	160	110	100	540

7. DO ESTUDO TÉCNICO

7.1. Consta nos autos Estudo Técnico Preliminar.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS (ART. 6º, XIII DA LEI 14.133/21):

8.1. Os itens que integram o objeto deste Termo de Referência tratam-se de BENS COMUNS, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, bens “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (BASE LEGAL: ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "J" DA LEI 14.133/2021; ART. 30, XI DA IN 5/2017):

9.1. A programação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrá por conta da dotação consignada no Orçamento da Preeitura Municipal de Anajás/ Secretarias Vinculadas para o exercício 2024, na Fonte de recurso:

Prefeitura Municipal de Anajás e Secretaria Correlatas.

1201 Secretaria de Administração
04 122 0037 2.014 Manutenção da secretaria de Administração
3.3.90.30.00 Material de consumo
15000000 Recursos não vinculados de impostos
1001 Secretaria de Finanças
04 123 0037 2.002 Manutenção da secretaria de Finança
3.3.90.30.00 Material de consumo
15000000 Recursos não vinculados de impostos
2101 Fundo municipal de assistência social

08 032 0133 2.065 Manutenção de Conselhos:
Tutelar/Assist. Social/Criança e Adolescente
3.3.90.30.00 Material de consumo
15000000 Recursos não vinculados de impostos
08 122 0037 2.066 Manutenção da Secretaria do Trabalhoe Assistência Social
3.3.90.30.00 Material de consumo
15000000 Recursos não vinculados de impostos
08 243 0132 2.069 Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/PVMC
3.3.90.30.00 Material de consumo
16600000 Transferência de recursos do FNAS
08 243 0132 2.070 Programa Primeira Infância – Criança Feliz
3.3.90.30.00 Material de consumo
16600000 Transferência de recursos do FNAS
08 244 0137 2.072 Manutenção do Centro de Referência Especializado - CREAS - PAEFI
3.3.90.30.00 Material de consumo
16600000 Transferência de recursos do FNAS
08 244 0137 2.073 Manutenção de Centros de
Referência e Assistência Social - CRAS - PAIF
3.3.90.30.00 Material de consumo
16600000 Transferência de recursos do FNAS
08 244 1002 2.077 Manutenção da casa de apoio de Anajás
3.3.90.30.00 Material de consumo
15000000 Recursos não vinculados de impostos
1901 Fundo municipal de saúde
10 032 0037 2.049 Manutenção do conselho municipal de saúde
3.3.90.30.00 Material de consumo
15001002 Receita de imposto e transf. - Saúde
10 122 0037 2.050 Manutenção da secretaria de saúde
3.3.90.30.00 Material de consumo
15001002 Receita de imposto e transf. – Saúde.
10 301 0202 2.056 Manutenção do Programa de Agentes Comunitário de Saúde - PACS e Endemias
3.3.90.30.00 Material de consumo
16000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção
10 301 0203 2.057 Manutenção do Programa da EstratégiaS Saúde da Família ESF.
3.3.90.30.00 Material de consumo
16000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção
10 301 0217 2.058 Programa de atenção da saúde bucal
3.3.90.30.00 Material de consumo
16000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção
10 301 1004 2.059 Manutenção de outros programas do SUS
3.3.90.30.00 Material de consumo
16000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção
10 302 0210 2.060 Manutenção do centro de saúde de Anajás
3.3.90.30.00 Material de consumo
16000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção
16010000 Transferência SUS-Bloco de estruturação
16210000 Transferência SUS - Governo Estadual
10 304 0235 2.062 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de consumo
16000000 Transferência SUS-Bloco de manutençã
16210000 Transferência SUS - Governo Estadual
1501 Fundo Municipal de Educação
12 122 0037 2.023 Manutenção da secretaria de educação
3.3.90.30.00 Material de consumo 15001001 Receita de imposto e transf. – Educação
12 306 0251 2.025 Programa de alimentação escolar-PNAE/FNDE

3.3.90.30.00 Material de consumo
15520000 Transferência de recursos do PNAE
12 361 0401 2.027 Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material de consumo
15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos
15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF
15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT
15430000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR
12 365 1311 2.038 Manutenção do ensino infantil
3.3.90.30.00 Material de consumo 15420000 Transf. Do FUNDE

10. DA ENTREGA/PRAZO/RECEBIMENTO: (BASE LEGAL: ARTS. 6º, X; 40, §1º, II; 95 DA LEI 14.133/21):

10.1. Da Entrega

10.1.1. Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Pedro José da Silva, 01, Centro, CEP: 68810-000, Anajás/PA.

10.2. Do Prazo

10.2.1. O prazo para entrega do material de expediente é de até 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento da nota de empenho.

10.2.2. Considerando que os objetos solicitados são de entrega parcelada, devendo ser entregues em varias parcela, deverá se considerar para fins de vigência contratual a Nota de Empenho, conforme estabelecido no artigo 95 da Lei 14.133/2021.

11. DO RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DOS MATERIAIS: (BASE LEGAL: ART. 140, II, DA LEI 14.133/2021):

11.1. O objeto deste Termo será recebido por comissão portariada para este fim, em conformidade com o que rege Art. 140, inciso II, letras “a” e “b”, da Lei 14.133/21.

11.2. A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com o prazo estipulado neste Termo de Referência e o recebimento do material será:

11.3. Provisório: no ato da entrega, para posterior verificação em conformidade com os produtos acerca das especificações em até 05 (cinco) dias;

11.4. Definitivo: após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação em até 5 (cinco) dias.

11.5. Constatado que o objeto recebido não está em conformidade com este Termo de Referência/homologado, a comissão de recebimento comunicará a Contratada expondo as razões da recusa e notificando-a, a efetuar o fornecimento do objeto homologado no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sem qualquer ônus a Contratante;

11.6. Decorrido o prazo estipulado da notificação, sem a devida substituição do recusado, em ato continuo será dado ciência ao gestor da pasta, visando, sobre tudo a instauração de Processo Administrativo para a aplicação das sanções e penalidades face à adjudicatária, nos termos do Termo de Referência, subsidiariamente à Lei 14.133/21.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: (BASE LEGAL: ART. 141, INCISO I, DA LEI 14.133/21):

O pagamento, decorrente da entrega dos materiais objetos deste Projeto Básico / Termo de Referência de cada solicitação/requisição, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a

apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 141, combinado com o art. 140 da Lei n° 14.133/21.

Em conformidade com o Decreto n° 27.546, de 20 de outubro de 2022 - Nova Retenção de IRRF e a IN nº 1.234/2012, todos os documentos fiscais emitidos deverão apresentar o destaque do Imposto de Renda.

Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa(s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão requerente ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

O órgão requerente efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

I=(TX/100) 365 EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
X = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos deverão ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

A Contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos materiais, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.

O prazo para pagamento da Nota Fiscal só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
Diante da conferência, a Nota Fiscal deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto no artigos 115 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária. Em hipótese alguma será concedido reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

É condição para o pagamento do valor constante da nota fiscal/fatura, a comprovação de regularidade fiscal com a apresentação ou atualização quando for o caso das seguintes certidões: CRFCertificado de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão negativa de débitos junto a Receita Federal relativa a tributos e contribuições federais, certidão negativa de débitos Estadual, certidão negativa de débitos municipais e certidão negativa de débitos trabalhistas.

13. DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

O valor estimado da contratação é de **R$ 4.002.917,07** (Quatro milhões dois mil, novecentos e dezessete reais e sete centavos),de forma parcelada, conforme demonstrado da forma de contratação sugerida, levando em consideralção o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA.

14. DA REFERÊNCIA DE PREÇOS:

O orçamento estimado foi obtido através da média das propostas de preços obtidas pelo preço praticado por outros órgãos públicos e/ou fornecidas por empresas especializadas do ramo, conforme demonstrado no Quadro Comparativo de Pesquisa de Mercado.

15. PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS:

Tendo como valor total **R$ 4.002.917,07** (Quatro milhões dois mil, novecentos e dezessete reais e sete centavos), satisfazendo e suprindo as necessidades da Prefeitura Municipal e das Secretarias Correlatas com a Aquisição de Material de Expediente.

16. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e objetiva, em conformidade com este termo, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, detalhando:

Os preços unitários por item e o valor global da proposta;

Poderá ser acompanhada de folder/prospecto/catálogo do produto ofertado para comprovação das especificações técnicas do objeto;
A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto contratado.

17. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

18. SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA:
É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

19. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:
A priori, a Prefeitura Municipal de Anajás apoia e coopera com todas as iniciativas para sustentabilidade, e os materiais que serão adquiridos não possuem potencialidade de risco ambiental.

20. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: (BASE LEGAL: ARTS. 25 E 156 DA LEI 14.133/2021):
Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, da Lei nº 14.133,21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual.
Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Municipio, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Municipais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF.
A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Contratante proceder à cobrança judicial.
As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

·Inexecução total ou parcial do contrato;
·Apresentação de documentação falsa;
·Comportamento inidôneo;
·Fraude fiscal;
·Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à contratante ou a terceiros.

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Também, ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

21. DA HABILITAÇÃO:

21.1. **Da Habilitação Jurídica, Econômico-financeira, Fiscal e Trabalhista**

21.1.1. **Habilitação Jurídica**

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n° 7.775, de 2012;

No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. i) Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva."

Prova de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica nos órgãos de registro competente.

Documentos Pessoais do Representante, no caso de Pessoa Jurídica.
Prova de Inscrição no CPF ou CNPJ.

21.1.2. **Habilitação Econômico-financeira**

Certidão Negativa de Recuperação Judicial – Lei nº 11.101/05 (recuperação judicial, extrajudicial e falência) emitida pelo órgão competente, expedida nos últimos 90 (noventa) dias caso não conste o prazo de validade.

Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, será verificado pela Prefeitura Municipal de Anajás se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não obteve acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

Balanço Patrimonial referente ao último exercício social ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

21.1.3. **Regularidade Fiscal**
Certidão de Regularidade de Débitos relativa às Contribuições Sociais e com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
Certidão de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

21.2. **Regularidade Trabalhista**
Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Declaração de Inexistência de Empregados Menores de 18 anos, salvo da condição de menor aprendiz, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.

21.2. **Qualificação Técnica**
a) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento similares ao objeto desta licitação;
b) Alvará da Vigilância Sanitária, da sede do licitante.

22. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 18, inciso IX e, ainda, o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:
Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços

23. DAS OBRIGAÇÕES:

23.1. **DA CONTRATADA**

Além daqueles exigidos em Lei a empresa (as) detentora do certame deverá:
a. Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência;
b. Substituir em até 05 (cinco) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações deste Termo;
c. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os materiais que não estiverem em conformidade com o objeto contratado;
d. Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
e. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação;
f. Entregar o objeto licitado no preço, forma e prazo estipulados na proposta;
g. Responsabilizarem-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto.
h . Responsabilizar-se pelas providências e obrigações estabelecidas em legislação específica de acidentes trabalho quando em ocorrência de espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas atribuições ou em contato com eles, ainda que a ocorrência tenha sido nas dependências da CONTRATANTE;
i. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.
j. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto a ser adquirido, sobretudo qualquer dificuldade encontrada na execução dos serviços.

23.2. **DO ÓRGÃO REQUISITANTE:**

a . Promover o acompanhamento e o recebimento do objeto, verificando se está em conformidade com o que foi solicitado nas especificações/quantitativos contidos neste Projeto;
b. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que não atenderem as especificações;
c . Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital.

24.DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO (ART. 71 DA LEI Nº 14.133/21):

24.1. Nos termos do art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

24.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

24.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25.DO PAGAMENTO:

25.1 A CONTRATADA deverá apresentar a NOTA Fiscal e fatura correspondentes ao Material de Expediente a Prefeitura Municipal de Anajás/ Secretarias vinculadas.

25.2 Os Materiais deverão ser, rigorosamente, aqueles descritos na (s) Nota Fiscal, sendo que, na hipótese de prestação diversa, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização.

25.3 O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

25.4 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

25.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

25.6 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação relativa a regularidade fiscal, nos termos da Lei n. 14.133/2021.

25.6.1 Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

25.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

25.9 Antes de cada pagamento à contratada será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

25.10. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

25.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

25.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

25.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

25.14.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

25.14.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

26. DOS CASOS OMISSOS:

As omissões, dúvidas e casos não previstos no presente Termo de Referência, serão dirimidos aplicando-se as regras da Lei Federal nº 14.133/21, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a Administração Pública.

27. DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Anajás/PA, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os possíveis litígios que decorram do presente procedimento.

28. ANEXOS:

- Documento de Oficialização de Demanda.
- Estudo Técnico Preliminar.

ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES:26905760234
Assinado de forma digital por ALDOMIR RICARDO BORGES DE MENEZES:26905760234

ALDOMIR RICARDO DE MENEZES
Secretária Municipal de Administração

AURILENE PEREIRA ANDRADE:01928116221
Assinado de forma digital por AURILENE PEREIRA ANDRADE:01928116221

AURILENE PEREIRA ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA:17355117220
Assinado de forma digital por SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA:17355117220

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

JOSINEIA LIMA DOS SANTOS:93905106272
Assinado de forma digital por JOSINEIA LIMA DOS SANTOS:93905106272

JOSINEIA LIMA DOS SANTOS
Secretário Municipal do Trabalho e da assistência social

VIVALDO MENDES DA CONCEICAO:37095960259
Assinado de forma digital por VIVALDO MENDES DA CONCEICAO:37095960259